

formulado pela vogal Dr.ª Virgínia Maria Barbosa da Silva, passando o júri a ter a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, Diretora do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental da Direção-Geral do Orçamento;

Vogais efetivos: Dr. Arnaldo Botelho da Silva, Diretor de Serviços do Gabinete de Assessoria, da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas e Prof. Dr. João Carlos Relvão Caetano, Professor Auxiliar e Pró-Reitor para Assuntos Jurídicos da Universidade Aberta.

19 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.  
207705703

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 4323/2014

### Procedimento concursal para provimento de um lugar para o cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualizada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por Despacho de 6 de março de 2014, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 3.º dia após a data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau de Diretor/a do Departamento de Normalização do Instituto Português da Qualidade, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, bem como a formalização da candidatura, constarão de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), no site [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

6 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

207711292

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso n.º 4324/2014

### Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão Financeira

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante do n.º 2.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Gestão Financeira, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Publicitação — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DRAP Alentejo, [www.drapal.min-agricultura.pt](http://www.drapal.min-agricultura.pt), por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;  
Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;  
Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;  
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 2.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Gestão, ou da Administração, ou da Economia;

Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.ºs 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84

Suplemento mensal — € 194,79

7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 2.2 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo — Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;

Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;

d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;

- e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- g) Fotocópia do NIF;
- h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.

11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Anabela Ferreira dos Santos Apolinário, Diretora de Serviços de Administração, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Dr.ª Adília Josefina Ribeiro Domingues, Diretora de Serviços de Administração da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Professor Doutor Rui Sousa Frago, Docente do Departamento de Gestão, Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207706076

### Aviso n.º 4325/2014

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau

##### Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Documentação

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante do n.º 2.3 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Documentação, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Publicitação — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DRAP Alentejo, [www.drapal.min-agricultura.pt](http://www.drapal.min-agricultura.pt), por

extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;

Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 2.3 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura na área da Informática;

Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.ºs 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84

Suplemento mensal — € 194,79

7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 2.3 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo — Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;

Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;